

SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL E TERRITORIALIDADES DO TRÁFICO DE DROGAS: AS “FACÇÕES CRIMINAIS” DIANTE DO ESPAÇO URBANO

Marcelli Cipriani¹

Resumo: Este artigo visa a analisar a interação entre o espaço social e a manifestação das “facções criminais”. Entende-se essa forma contemporânea de vivenciar a criminalidade como fenômeno multifatorial que, por isso, demanda análises que articulem diferentes escalas e dimensões da pesquisa sócio-espacial. No trabalho, explora-se uma dessas possibilidades de investigação, aqui chamada de “eixo territorial” – o que abarca considerar desde os processos de segregação nos espaços urbanos, até a constituição, por grupos criminais, de territórios. Assim, são feitas algumas reflexões sobre os territórios, indicando-se sua articulação com os estudos de violência e criminalidade. Em seguida, analisa-se processos de segregação sócio-espacial tendo como referência alguns estados brasileiros, a fim de se situar o substrato sobre o qual costumam ser constituídos territórios por “facções”. Por fim, são trazidos alguns resultados de uma pesquisa mais ampla feita sobre os grupos criminais de Porto Alegre, pelos quais se busca expor questões que perpassam as territorialidades de “facções” no município.

Palavras-chave: Facções Criminais. Territórios. Violências. Segregação espacial. Fragmentação territorial.

Introdução: do que se fala quando se fala em “facções criminais”?

Este artigo tem como tema os grupos organizados, no Brasil, em torno do “mundo do crime”², que começaram a se constituir a partir da década de 70 nos presídios do estado do Rio de Janeiro (RJ) e distribuíram-se pelo país nos anos decorrentes. Costuma-se referenciar a emergência desses grupos ao contexto de ditadura civil-militar, que teria propiciado a partilha de estratégias entre presos políticos do regime e presos ditos “comuns” (ADORNO; SALLA, 2007). Entretanto, tal maneira de viver a criminalidade (os fatores que possibilitaram seu aparecimento no país, os rearranjos de poder que dele se seguiram, os efeitos que produz em grandes metrópoles brasileiras,

¹ Bacharela em Direito (2016) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e graduanda em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
E-mail: <marcellicipriani@hotmail.com>.

² O termo se refere ao “[...] conjunto de códigos sociais, sociabilidades, relações objetivas e discursivas que se estabelecem, prioritariamente no âmbito local, em torno dos negócios ilícitos do narcotráfico, dos roubos, assaltos e furtos” (Feltran, 2008, p. 106).

etc.) só despertou atenção décadas mais tarde (BIONDI, 2009).

O desprezo com o qual as instituições de segurança pública e os veículos de comunicação tratavam as “facções criminais” foi definitivamente abandonado em 2006, após o Primeiro Comando da Capital (PCC) – originado no início dos anos 1990 – ter encabeçado o que veio a se chamar de segunda “mega-rebelião”. Promovida através da articulação entre 84 instituições penitenciárias e sob liderança do grupo, dela resultou um total de “[...] 299 ataques a órgãos públicos, 82 ônibus incendiados, 17 agências bancárias alvejadas a bombas, 42 policiais e agentes de segurança mortos e 38 feridos” (BIONDI, 2009, p. 52-53).

Um ano após a onda de episódios coordenada pelo PCC (e o sentimento de medo generalizado que a seguiu), a Universidade de São Paulo (USP) lançou o “Dossiê Crime Organizado” (BOSI, 2007), que condensava tentativas de compreensão teórica do fenômeno. Nos trabalhos que o compuseram, a leitura social da maioria dos autores foi no sentido de apresentar “[...] o PCC como uma cópia malfeita do Estado, uma estrutura hierárquica dotada de uma cadeia de comando que, entretanto, é mais eficiente que a estrutura estatal porque não depende dos enlaces burocráticos a que está amarrado o Estado” (BIONDI, 2009, p. 54).

De lá para cá, as noções de “organização criminosa” e de “facção criminal” vêm sendo utilizadas de maneira mais plural, em razão de pesquisadores(as) que buscam compreender o funcionamento de grupos envolvidos com o “mundo do crime” sem referi-los a outra forma de organização (o Estado ou a empresa, por exemplo). Dessa feita, a ideia de que “facção” implica um grupo no qual a dimensão econômica é objetivo primeiro, bem como critério central de funcionamento, e que é orientado segundo modelos empresariais verticais ou essencialmente hierarquizados, tem sido colocada em cheque por alguns teóricos e teóricas³.

Apesar de relevantes pesquisas terem sido desenvolvidas sobre a temática nos últimos anos (FELTRAN, 2008; BIONDI, 2009; MARQUES, 2009; DIAS, 2011; SHIMIZU, 2011), permanece sendo pouco o que se sabe sobre a “criminalidade organizada” no Brasil, suas manifestações locais, as semelhanças estruturais que grupos criminais partilham e suas diferenças. Essa bagagem se reduz ainda mais quando diz respeito às particularidades das “facções” em prisões brasileiras (ADORNO; SALLA, 2007), apesar de as problemáticas penais e prisionais serem elementos intrínsecos à aparição e permanência dos grupos em metrópoles brasileiras.

O desafio de se ocupar com os grupos criminais oriundos do ambiente prisional é multifacetado, pois eles fazem parte de um cenário complexo: a questão penitenciária, em relação à

³ Ver, por exemplo: Biondi, 2009; Marques, 2009; Shimizu, 2011.
Revista Conversas e Controvérsias, Porto Alegre, vol.3, n.2, 2017.

qual há uma sobrecarga de aspectos que não pode ser ignorada quando a mesma é colocada em pauta (GARLAND, 1990). Sobre ela e sobre os recortes e os objetos que dela fazem parte, penetram sistemas que têm suas próprias características e que não são necessariamente comunicáveis – legislativo, policial, judiciário e de execução penal –, uma multiplicidade de grupos heterogêneos entre si e entre seus semelhantes (de funcionários estatais a de apenados), e os impactos de grupos externos (de familiares a institucionais) (CHIES, 2013).

Dessa feita, a punição se interaciona com outras instituições sociais, sendo composta por facetas tanto econômicas e de poder, como culturais, morais, etc. Por isso, é considerada um objeto “sobredeterminado” – um acontecimento histórico constituído por uma variedade de causas que, por sua vez, podem assumir inúmeras funções (GARLAND, 1990). Porém, a “sobredeterminação” não significa uma gama de forças que, intencionando um resultado afim, fluem suavemente para a mesma direção, mas implica constante conflito, tensão e comprometimento, e sugere resultados que são mais exclusivos em sua particularidade do que desenhados, de maneira uniforme, por um modelo predefinido (GARLAND, 1990).

A violência e o crime são eventos multifatoriais (SCHABBACH, 2007) e, portanto, suas expressões contemporâneas devem ser investigadas sob uma perspectiva multidimensional. Há de se reconhecer, por isso, que as experiências de “facções” nas variadas cidades do país se interseccionam com aspectos diversos: dentre eles, econômicos (como desigualdades de renda e de acesso ao mundo do trabalho formal), institucionais (o funcionamento do sistema de segurança e de justiça criminal no Brasil, por exemplo), culturais (seja quanto à construção de representações sociais e sócio-espaciais, seja quanto aos processos identitários que são produzidos em diferentes espaços urbanos), etc.

Procura-se explorar as “facções criminais” com foco em uma dessas possibilidades analíticas que, aqui, se nominou de “eixo territorial” – o que abarca considerar desde processos de segregação sócio-espacial até a constituição, por grupos criminais, de territórios em metrópoles brasileiras. Os territórios que se pretende investigar (e suas territorialidades), independem, todavia, de transformações percebidas no espaço concreto, ainda que sejam relações estabelecidas sobre seu substrato. Com esse conceito se quer significar, em lugar de marcadores materiais ou lançados a partir do Estado, a existência de um campo de forças menos palpável e mais diversificado: a projeção espacial de relações de poder ou, em outras palavras, “uma relação social diretamente espacializada” (SOUZA, 2013, p. 35).

O artigo foi dividido da seguinte forma: inicialmente, são feitas algumas reflexões sobre

territórios, suas formas de organização (as territorialidades) e sua expressão mais “micro” (os nanoterritórios) (SOUZA, 1995; 2006; 2013), indicando-se sua articulação com os estudos sobre criminalidade, segurança e violência. Em seguida, analisam-se processos de segregação sócio-espacial no Brasil, a fim de se situar o substrato sobre o qual, em geral, são constituídos territórios por “facções”. Por fim, são trazidos alguns resultados propiciados por uma pesquisa⁴ mais ampla sobre os grupos criminais de Porto Alegre, através dos quais se procura sugerir questões que perpassam seus territórios e territorialidades no município.

Durante o desenvolvimento da investigação referida, a questão sócio-espacial foi abordada de forma subsidiária, não assumindo centralidade analítica e nem constando diretamente nos instrumentos usados para a aplicação de entrevistas. Todavia, após a finalização do trabalho, foi possível perceber que a atuação e a organização de “facções” estão muito mais vinculadas à análise sócio-espacial do que fora considerado outrora, dado que funcionam pela interação mútua entre a constituição de territórios nas cidades (projetando seu poder, domínio e influência sobre o espaço urbano) e de territórios prisionais (controlando *raios*, *galerias*, ou mesmo unidades prisionais inteiras). Diante disso, este artigo representa o seguimento de um estudo, cujas formulações teórico-etnográficas suscitaram novas associações e perguntas (PEIRANO, 2014) – sobre as quais, nesse momento, se buscará refletir.

Dessa feita, toma-se como central um conceito advindo da geografia, articulando-o à análise sociológica e ao uso subsidiário de um acúmulo de dados coletados por técnicas empíricas (pela aplicação de entrevistas e da etnografia na pesquisa mencionada). Busca-se, assim, defender a investigação sócio-espacial como campo interdisciplinar, que deve combinar olhares e escalas – ajustando as lentes da investigação desde os territórios mais amplos aos “nanoterritórios” (Souza, 2013). E, em se tratando de um recorte ou objeto derivado da questão penitenciária, também tomando o fenômeno como sobredeterminado, o que quer dizer que ele deve ser necessariamente abordado de forma pluralista.

⁴ Pesquisa realizada na cidade de Porto Alegre, visando a compreender as “facções” criminais no município a partir do cenário do Presídio Central de Porto Alegre. A fim de desenvolvê-la, foram realizadas entrevistas com base em história oral com 05 apenados alocados no Presídio Central de Porto Alegre, e entrevistas com roteiros de tópicos guia com 05 integrantes das instituições dos sistemas de justiça do estado (especialmente ocupados com a execução criminal) e com 05 policiais militares em ofício na unidade carcerária em questão.

1. A manifestação espacial do poder: territórios em disputa, territorialidades violentas

O “território”, conceito fundamental à pesquisa sócio-espacial, tem sido utilizado – ao longo da tradição teórica das ciências humanas e sociais – de maneira bastante genérica, bem como para referir diferentes “objetos” de análise (SOUZA, 2013). Muitos geógrafos seguem usando-o como um equivalente à noção mais ampla de “espaço geográfico”, enquanto inúmeros cientistas políticos e sociais tendem a reduzi-lo à dimensão do poder político do Estado-nação (o “território nacional”) (Souza, 1995; 2006; 2013). Neste trabalho, compreende-se por território, “fundamentalmente, um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder” (Souza, 1995, p. 78) existentes na sociedade, e, por poder, uma instância que não se reduz à natureza repressiva (sempre a pesar como potência do “não”), mas “como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social, muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir” (Foucault, 2011, p. 08). Assim, toma-se o poder como poderes, as estruturas às quais promovem sustento como permeáveis, e sua manifestação sócio-espacial como resultado de rearranjos constantes.

Essa maneira de pensar o território não ignora, como já introduzido, o substrato material, posto que é sobre ele (e em interação com ele) que as relações de poder são projetadas, mas advoga pela ideia de que “os territórios não são matéria tangível, palpável, mas sim, ‘campos de força’” (SOUZA, 1995, p. 97). Esses campos de força – que representam a dimensão do que é político nas relações sociais – “só existem enquanto durarem as relações sociais das quais elas são projeções espacializadas” (2013, p. 89). O espaço, em suma, não se confunde com as relações sociais, mas as condiciona, já que elas “se fazem não apenas no/sobre o espaço, mas pelo espaço e em referência ao espaço” (2006, p. 319).

Derivando da compreensão do território como campo de força – e, portanto, como âmbito pelo qual perpassam diferentes relações de poder – podemos chegar à ideia de “territorialidade” – o certo tipo de organização e de arranjo territorial que é exercido pelos agentes que promovem um território (SOUZA, 2006). Portanto, territorialidades são práticas de apropriação de uma porção terrestre que podem coexistir conjuntamente (sob cooperação, como ocorre quando dois grupos criminais decidem compartilhar um mesmo território para benefício mútuo, ou sob antagonismos, como se dá quando o disputam).

Os espaços informais, com suas territorializações conflitantes ou não, inclusive podem emergir como paralelos à soberania do país, uma vez que instituem (com alcances variados), regras e normas próprias, não raro contrárias às edificadas pela ordem pública e distantes daquilo que,

inscrito na normatização estatal, pauta a construção de sociabilidades tomadas como legítimas. Assim, apesar de os inúmeros pontos de tráfico pertencerem a “facções” das mais diferentes, todos estes locais de comércio existem alheios às regras instituídas pelas normas jurídicas (e por muitas de suas normas sociais correlatas), o que se manifesta nas territorialidades dos grupos em vinculação com o substrato espacial – usualmente, bairros segregados ou áreas tradicionalmente abandonadas pelo poder público.

Por outro lado, essa relação de poder não se confunde com o substrato, que pode em nada se modificar em suas fronteiras visíveis, funcionando como palco de fundo durável para territorialidades mais voláteis. Quando uma “facção criminal” territorializa um espaço, é possível que ela o faça sem intervir na disposição de suas características concretas (um ponto de tráfico localizado em uma esquina, quando tomado de um grupo, permanece funcionando na mesma esquina, por exemplo). Porém, com a territorialização, o substrato pode passar ao domínio de atores sociais diferentes, que reproduzem seus “modos de ser” característicos e que irão – pelo estabelecimento de maior ou menor tensão com demais atores sociais envolvidos – afetar a população circundante (pelas formas escolhidas para a manutenção do território e pelas normas que podem acompanhá-las, dentre outras menções possíveis).

No caso das “facções”, o imbróglio promovido pela territorialização de um espaço por um grupo (e, portanto, pela desterritorialização desse mesmo espaço para outro grupo) pode ser resolvido de mais de uma maneira diante daqueles e daquelas que estarão, a partir de então, sob seu domínio territorial, como acontece com moradores e moradoras de muitas comunidades situadas em metrópoles brasileiras. Os modos de implementação de um território e as formas de arranjá-lo, assim, assumem caracteres dos mais excludentes (como pela imposição do medo, do silêncio e da violência) aos mais solidários (como pela construção de identidades compartilhadas no imaginário do lugar ou de relações de “irmandade” entre pessoas que vivem em espaços territorializados por um mesmo grupo).

Para citar um exemplo, o “direito de ir e vir” (jurídico-normativo) de um integrante de uma “facção” pode ser esvaziado em áreas territorializadas por outro grupo (SOUZA, 2008), assim como a pertença a uma facção pode servir como instrumento de efetivação da lei, no sentido de proteção contra violências institucionais (como as protagonizadas por policiais e em penitenciárias) (Biondi, 2009). Esses processos assumem uma faceta mais radical em muitos dos territórios urbanos em que o PCC está presente, nos quais os tribunais conduzidos pelo “mundo do crime” não só são legitimados como operação de justiça (FELTRAN, 2010a), como frequentemente são os únicos

capazes de promover “mediações de conteúdo não-violento que impedem que a violência se generalize definitivamente” (MISSE, [s/d], p. 10).

Isso é possível na medida em que a vinculação com “facções criminais”, recorrentemente estabelecida no interior de presídios, transcende os muros carcerários, o que quer dizer que o integrante permanece, na rua, vinculado ao grupo – inclusive, no cenário de Porto Alegre, ficando sujeito a “contrapartidas” em forma de serviços e/ou de pagamentos solicitados (AZEVEDO; CIPRIANI, 2015). No caso do PCC, “ao sair da cadeia, os *batizados* não deixam de ser *irmãos*, pois assumiram um *compromisso* com o *Comando*. Outros, ainda, já fazem essa adesão *do lado de fora das muralhas*” (BIONDI, 2009, p. 61) (grifos da autora). Esse cenário faz com que, de um jeito ou de outro, muitos espaços urbanos tenham passado a ser também territórios do PCC (assim como as prisões sob seu controle), nos quais o respeito pelas regulações, mediações e orientações do grupo igualmente devem ser observados.

Percebe-se que as territorialidades promovidas pelos grupos se expressam tanto nas cidades quanto dentro de penitenciárias (de onde partem muitas das negociações das redes de tráfico de ilícitos e onde as “facções criminais” surgiram no país). Por esse viés, poderíamos pensar as diferentes subdivisões de prisões por grupos criminais – como as “galerias” (ou “raios”), que são locais que servem de moradia para apenados do Presídio Central de Porto Alegre – como “nanoterritórios”, “territórios extremamente pequenos, diminutos; [que] situam-se em uma escala ainda mais reduzida que a microlocal” (SOUZA, 2006, p. 317).

Em nanoterritórios, a escala é a dos “mundos da vida” (2016, p. 160), e as relações de poder são remetidas às “interações face a face entre indivíduos que compartilham (coabitam, trabalham, desfrutam) espaços muito pequenos, em situação de co-presença” (2006, p. 317). Entende-se que o espaço reflete as relações sociais em suas inúmeras dimensões – como a cultura, as relações econômicas e, também as relações de poder – o que faz do território (independentemente de sua escala) uma de suas facetas, diante da qual a questão elementar diz respeito a “quem domina e influencia quem nesse espaço, e como” (1995, p. 79).

Os grupos criminais (mas também outros grupos imersos em violências e por elas estigmatizados, como mulheres e travestis prostitutas) se expressam por territorializações que se dão por consequência de relações de poder, o que faz do espaço territorializado um instrumento para o seu próprio exercício (SOUZA, 2013). Antes de passar à exposição de algumas das territorialidades identificadas no contexto dos grupos criminais de Porto Alegre, situar-se-á o cenário mais amplo no qual, na maioria das vezes, são espacialmente refletidas as territorialidades

do tráfico de drogas – locais que tendem a ser sociopolítico-espacialmente segregados (SOUZA, 1998; 2008).

2. Segregação espacial e fragmentação urbana: situando o substrato

A territorialização das chamadas “favelas” pelos traficantes de drogas, em São Paulo e no Rio de Janeiro, pode ser posicionada na virada dos anos 1970 para 1980, quando a condução à segregação e à fragmentação no tecido sociopolítico-espacial se intensificava, o que veio a culminar em um progressivo “fechamento” de comunidades localizadas nos municípios (SOUZA, 1998). Apesar de os processos de segregação “clássicas” no Brasil urbano carregarem singularidades – como em São Paulo, onde a “favelização” é mais expressiva na periferia, diferentemente do Rio de Janeiro, em que esse fenômeno prevalece no núcleo metropolitano –, são muitos os estados a partilharem o tradicional ‘empurramento’ dos pobres para espaços desprezados pela elite e pela pequena burguesia” (SOUZA, 2006, p. 466).

Porém, ainda que as favelas sempre tenham sido encaradas como “incômodas”, até a década de 70 elas não inspiravam grande medo em quem transitava por suas cercanias, tampouco aterrorizavam as classes privilegiadas. A partir da virada para os anos 1980, o imaginário da classe média diante das favelas foi se transformando, em muito por decorrência do aumento dos controles territoriais exercidos por grupos de traficantes atuando nas redes de ilícitos. No Brasil, a imagem típica da favela como “lugar” – como espaço vivido, expresso por representações sociais – foi construída “de fora para dentro desses espaços segregados” (SOUZA, 2013, p. 121), induzidos a serem vistos como símbolos de degenerescência.

Em Porto Alegre, entre 1950 e 1971, o Departamento Municipal da Casa Popular removeu 13.303 famílias de áreas centrais do município (mais de 60 mil pessoas), então ocupadas pelo que se designava (pejorativamente) como “malocas”, realocando-as em periferias (MELCHIONNA; BECKER, 2015). Esse tipo de “tendência” para o planejamento urbano tem se consolidado com maior profundidade dos anos 1980 até os dias atuais, acarretando na expansão de pessoas de classes mais baixas para além das fronteiras do município, e em sua alocação nas periferias de dentro e de fora da cidade (MAMARELLA ET AL., 2015). Nesses espaços segregados, serviços como mobilidade e lazer costumam ser precários, assim como a segurança pública costuma ser orientada pela noção de “criminalização da pobreza, verdadeira consagração do racismo institucionalizado”

(SOARES, 2015, p. 29).

A ocupação das periferias de São Paulo se deu na década de 1970, quando o estímulo à migração agrária levou milhões de migrantes aos centros urbanos, atraídos pelas promessas públicas do período conhecido por “milagre” de que a modernização brasileira seria capaz de inscrever as “classes trabalhadoras” na dinâmica salarial, bem como de integrá-las socialmente e em termos de representação política (FELTRAN, 2010b). Uma pequena elite periférica, ocupando as periferias brasileiras em metrópoles inchadas com a migração, apostou no sobretrabalho e na formação escolar de seus filhos e foi capaz de, assim, ascender à classe média. Entretanto, para a grande maioria dos filhos desses operários, a contrapartida social possibilitada pelo assalariamento nunca chegou. Assim, se em 1970 era relativamente fácil conseguir um emprego fabril formal, em 2010 esse emprego era escasso, exigia alta escolaridade, especialização e flexibilidade (FELTRAN, 2010b).

Atualmente, quem é capaz de chegar a esse tipo de trabalho em geral ocupa postos terceirizados e pouco estáveis. O espaço da fábrica que – antes, sob sindicalização crescente – favorecia a construção de identidades e de ações coletivas, passou a se configurar em um espaço competitivo por incentivos seletivos. Temos, disso, que “[...] jovens moradores das periferias encontram mais frequentemente trajetórias de inserção ocupacional instável, sobretudo no setor de serviços ou em empregos terceirizados, [e é] nas franjas desse mercado de trabalho [que] aparecem os trabalhos liminares entre o formal, o informal e o ilícito” (FELTRAN, 2010b, p. 207). Essas formas “liminares” de sobreviver aparecem em espaços preferencialmente segregados, o que quer dizer espaços que tendem a ser organizados “[...] em zonas de forte homogeneidade social interna e com intensa disparidade social entre elas, sendo esta disparidade compreendida não só em termos de diferença, como também de hierarquia” (CASTELLS, 1983, p. 210).

Em seu turno, pode-se dizer que se está diante de processos de segregação do tipo residencial de um grupo social por outro “[...] quando uma parcela da população é forçada ou induzida, em princípio contra a sua vontade, a viver em um local no qual, se pudesse escolher, não viveria – ou, pelo menos, não viveria *confinada àquele* local, ou ainda melhor, *àquele tipo* de local” (SOUZA, 2008, p. 56) (grifos do autor). Todavia, apesar de os espaços segregados condicionarem variadas exclusões e diferenciações sociais – como quanto ao acesso à cidadania, por exemplo – isso não quer dizer que a população que os habita deixa de frequentar a “cidade dos ricos e da classe média” (SOUZA, 2006, p. 466), posto que, nela, vem tradicionalmente servindo como força de trabalho, com frequência para a efetuação de serviços pouco valorizados culturalmente, como os

domésticos e os braços.

A distribuição da moradia na sociedade brasileira, assim como a distribuição da paz, privilegia as classes abastadas, cercando os bairros populares com uma espécie de “cordão sanitário repressivo” – a partir do qual áreas nobres da cidade são protegidas e áreas pobres são mais sujeitadas ao controle policial (SOARES, 2000). Percebemos, nesse sentido, a inscrição do poder nas formas espaciais do substrato (SOUZA, 2006), dado que não apenas as territorialidades são produzidas sobre o espaço tangível, mas ele também serve, em sua materialidade, como referência à distribuição do poder político estatal (seja quanto ao desenvolvimento de políticas públicas, seja quanto às formas de atuação de diferentes agentes do Estado). Assim, a segregação se orienta por critérios de distribuição de vulnerabilidades, deixando algumas populações mais expostas do que outras a uma violência arbitrária (BUTLER, 2006) – cujo protagonismo pode ser tanto dos membros de grupos criminais, quanto das próprias instituições do Estado (como as polícias e o Ministério Público, dentre outros).

Os espaços segregados são locais dos quais seus habitantes não têm liberdade plena para sair – como no caso dos antigos guetos negros estadunidenses, em que os moradores não podiam atravessar para o bairro branco adjacente, sob pena de serem seguidos, detidos, ou hostilizados pela polícia (WACQUANT, 2011). Em contrapartida, a principal finalidade do “gueto voluntário” é impedir a entrada de intrusos, já que os de dentro podem, dele, sair à vontade (BAUMAN, 2003). Se tratam, portanto, de processos de autosegregação, que no Brasil podem ser percebidos pela proliferação de condomínios exclusivos ou, então, de tentativas de “impermeabilização social” (SOUZA, 2008). Esse isolamento, solapado pela indústria da segurança privada – que, atualmente, emprega maior pessoal do que o sistema de segurança pública (AZEVEDO; CIFALI, 2015) – resulta na diminuição de vários tipos de interação espacial, que tendem a desaparecer ou tornar-se muito mais seletivas (SOUZA, 2008).

O convívio coletivo, dessa feita, se homogeneíza, ao mesmo tempo em que produz a demonização daquele que é encarado, por parte dos “semelhantes”, como alguém que parece fazer parte “do outro lado” (SOUZA, 1998), a quem se promove, pelo estranhamento, a rejeição (SENNETT, 1988). Na figura do indivíduo que é tomado como estranho – como quem está “fora de seu lugar” – o medo do incerto, partilhado coletivamente, se corporifica (BAUMAN, 2003). É por isso que o “confinamento” e o “fechamento” de comunidades periféricas, assim como a autosegregação de classes privilegiadas (e, cada vez mais, de classes médias), teriam menor substância se não fossem complementados por um terceiro elemento: a homogeneidade dos “de

dentro”, em contraste com a heterogeneidade dos “de fora” (BAUMAN, 2003).

Cidades que têm na pessoalidade comunitária um de seus grandes almejos (SENNETT, 1988) costumam ser acompanhadas da presença de um sentimento de medo generalizado, hoje em dia amplamente vivido como fato da vida moderna (GARLAND, 1999; SOUZA, 2008). Essa sensação coletiva não pode, para ser compreendida, ser deslocada de um tripé específico: “o mercado da segurança” – pela fabricação de armas e de carros blindados, disposição de vigilância privada e, ademais, por “condomínios fechados”, shopping centers e outros símbolos de autosegregação de classe –, o sistema político-eleitoral, que não raro explora o medo do eleitorado, e o “mercado da informação” (SOUZA, 2012). Nesse ínterim, o “mercado da violência” estimula a expansão do “mercado da segurança”, enquanto o primeiro, ainda que indiretamente (como pelo desvio e venda ilegal de armas), incita aquele. É por isso que, entre ambos, estabelece-se uma retroalimentação dialética (SOUZA, 2008).

Já é bem aceito que o surgimento acelerado de megacidades ou, de forma ainda mais impressionante, de hipercidades ultrapassando vinte milhões de habitantes (DAVIS, 2006), tem corroborado com o aparecimento de novos padrões de pobreza, desigualdades sociais e exclusões no tecido sócio-espacial (HARVEY, 2006). Tal processo é principalmente marcado por assimetrias de direitos, que estabelecem novas condições (ou redimensionam condições já existentes), para que parcelas expressivas das populações urbanas economicamente desprivilegiadas tenham sua vida social imersa no mundo das ilegalidades (ADORNO; SALLA, 2007). Essa imersão pode ser observada, como colocado, tanto pela vivência em áreas territorializadas por “facções” ou por outros grupos envolvidos com o crime, quanto pela participação direta em suas territorialidades – algumas delas, que serão analisadas a seguir.

3. Territorialidades e “facções criminais”

Até a década de 1980, moradores de distintas comunidades espalhadas por municípios como São Paulo e Rio de Janeiro podiam visitar-se sem maiores constrangimentos, dado que as territorialidades de grupos como as “facções criminais” eram inexpressivas, e as formas de territorializar os espaços segregados se davam em escala distinta, assim como com modo de funcionamento, complexidade e interação com a comunidade bastante diferentes. Na época, as transformações ocorridas no sistema de importação, exportação e atacado (“I-E-A”) da cocaína no

Brasil – bem como os reflexos que amplamente lhe seguiram no sistema de varejo – se mostrariam essenciais para a reordenação do “mundo do crime” e de seus territórios em favelas brasileiras, em sentido de condicionar as espécies de territorialidades do tráfico que observamos nos dias de hoje. Foi a partir desse momento que o Brasil passou a ser “corredor” do mercado internacional da cocaína, o que facilitou sua posterior condição de mercado consumidor, impactando o aumento das violências (desigualmente) distribuídas nas metrópoles e a expansão, nelas, de outras atividades ilícitas – como veículos e armas roubados – já que o negócio ilegal da cocaína admite variadas formas de pagamento (DIAS, 2011).

Em Porto Alegre, por sua vez, o controle de áreas segregadas se deu, até meados dos anos 80, sob a liderança carismática de integrantes de comunidades, que partilhavam – com os moradores, seus vizinhos – cotidianos comuns e, a despeito de conviverem sob eventuais relações de poder heterogêneas, constituíam relações mais duráveis, estabelecidas de forma afetiva e sem (ou com rara) recorrência a dispositivos de violência. Essas territorialidades, assim, podiam estar inscritas em operações ilícitas das mais inúmeras (não necessariamente do tráfico de substâncias), mas tal dimensão não ocupava posição central à finalidade do território constituído, e assumia escala local. Nas décadas posteriores, todavia, as redes de tráfico de ilícitos foram ampliadas, as mudanças em seu sistema “I-E-A” propiciaram o barateamento e a popularização da cocaína, e o mercado do tráfico aparecia, pela primeira vez, como mais relevante do que outras atividades criminais.

Todos esses fatores, aliados às precárias condições estruturais e administrativas dos presídios do estado do Rio Grande do Sul, corroboraram para que, em 1987, as autoridades de Porto Alegre reconhecessem a existência de seu primeiro grupo criminal, a “Falange Gaúcha”, originada pelo rearranjo do “mundo do crime” da cidade em torno do mercado do tráfico de substâncias ilícitas, que, até então, era predominantemente “organizado” em torno de quadrilhas de assaltantes de bancos e de carros-fortes (DORNELLES, 2008). Eles contribuíram, também, para o estabelecimento e a multiplicação desses grupos (na cidade e nos presídios) que se daria na década de 90, e para a recorrente disputa de territórios de poder que, na Porto Alegre contemporânea, reflete na intensificação da violência na cidade, especialmente em seus espaços periféricos (AZEVEDO; CIPRIANI, 2015).

As transformações pelas quais passou o “mundo do crime” dos anos 80 para cá, com a vivência criminal e prisional se dando, em parte substancial, com relação ao mercado de substâncias ilícitas e de armas, implicou também maior volatilidade dos líderes de “facções criminais” – por

motivos como a expectativa de vida reduzida (resultante de execuções a mando de inimigos, confrontos com estes ou com a polícia) ou a tomada de um território de um grupo por outro. Ademais, pela alternância entre atores sociais internos às “facções”, que excluem a influência de antigos líderes de forma autoritária (pela deposição), ou as tomam pelo convencimento (conseguindo que os membros apoiem a troca de “linha de conduta” materializada por um líder ou, mais frequentemente, por um coletivo de pessoas, um “colegiado” que assume a liderança ou adquire privilégios decisórios).

Em consequência, a relação entre lideranças e membros de “facções” com moradores de comunidades tornou-se, na virada do século, mais impessoal e mercantil, e a demarcação de pertencimento a grupos criminais assumiu significações diferentes (não meramente espaciais, mas simbólico-culturais e identitárias), com as fronteiras entre moradores e integrantes das “facções” sendo inscritas em um amplo campo de negociações ambivalentes (AZEVEDO; CIPRIANI, 2015). A metáfora de fronteiras, em se tratando de análise territorial, é interessante na medida em que, “ao mesmo tempo em que denota uma separação, [...] preserva a possibilidade de fluxos, controlados, entre as parcelas separadas” (FELTRAN, 2010b, p. 228), mantendo a noção de conflito.

Atualmente, tanto em Porto Alegre como no Rio de Janeiro e em São Paulo, o deslocamento de moradores de uma comunidade para outra – para visitar amigos ou parentes, ou para estabelecer contato com residentes de outras, etc. – vem se mostrando muito mais sensível do que outrora (SOUZA, 2006), dado o aparecimento dessas fronteiras territoriais demarcadas (e, com elas, do surgimento de focos de tensão que antes não existiam). Tais transformações são fruto, em especial, das mudanças percebidas em dinâmicas do “mundo do crime” – que implicaram, dentre outras características, a intensificação de mecanismos de controle impostos por traficantes de ilícitos, bem como a rivalidade entre grupos que asseguram o domínio de favelas diferentes (SOUZA, 1998; 2006; 2008).

As favelas não são, evidentemente, os únicos espaços que servem de logística para o mercado de ilícitos, já que este também é composto, por exemplo, por traficantes jovens de classe média – representantes daquilo que, no estado do Rio de Janeiro, se conhece por tráfico da “pista” ou do “asfalto”, que tem como particularidade o repúdio ao uso da violência na resolução dos conflitos, além de, usualmente, reunir “indivíduos oriundos de esferas de significação distintas e que não se orientam por um sistema de referências comum a não ser no que diz respeito às suas práticas comerciais” (GRILLO, 2008, p. 12). Ultrapassando-se essa ressalva, é preciso apontar que as favelas permanecem sendo, dentre todos os espaços socialmente segregados, o mais usual na

territorialização protagonizada por traficantes de varejo (SOUZA, 1998; 2008).

Isso ocorre por uma conjunção de fatores: dentre eles, porque tais lugares contêm enorme oferta de mão de obra barata e descartável, e possuem uma organização espacial interna que dificulta tentativas de invasão por parte de quem não os conhece bem. Daí, proporcionam maiores condições para o rechaço de invasões feitas por grupos rivais ou pela polícia, bem como melhoram eventuais tentativas de retardá-las ou de delas fugir (SOUZA, 2008). Essa preferência influi, direta e indiretamente, nos modos-de-viver dos moradores de bairros periféricos sob domínio de territorialidades do “mundo do crime”, que passam a viver imersos nesse processo, partilhando não um espaço caótico e desordenado, mas um território submetido a um poder ordenador (Souza, 1996).

Identificar esse “poder ordenador” implica, por um lado, analisar o espaço social como território e, por outro, examinar suas territorialidades: formas de organização e arranjo territorial, que devem ser vistas em articulação com a compreensão do espaço como lugar – ou seja, atentando-se ao seu significado cultural e simbólico para as pessoas (SOUZA, 2006). Os processos de territorialização por diferentes “facções” podem se expressar de maneira mais duradoura ou temporária: em Porto Alegre, por exemplo, o condomínio Princesa Isabel⁵ (ou “Carandiru”, como ficou popularmente conhecido) segue, desde os anos 1990, sendo reduto tradicional da “facção” dos Manos, enquanto o Bairro Bom Jesus (ou “Bonja”) permanece área por excelência da “facção” dos Bala na Cara (BNC). Por outro lado, os BNC, que teriam aparecido em meados de 2006 e, dois anos depois, adquiriram domínio sobre uma galeria no Presídio Central de Porto Alegre (ou seja, também a territorializaram), ganharam visibilidade exatamente por fazer frente aos Manos, conquistando alguns de seus territórios.

As táticas das quais os grupos criminais porto-alegrenses lançam mão para a conquista de territórios, por sua vez, também são variáveis: incluem-se, nelas, tanto a ameaça, coação e a imposição pela força, quanto a negociação e a argumentação. É possível que a constituição de territórios se dê através da negociação com outros grupos, formando-se “embolamentos” (conhecidos como “comandos” em alguns estados brasileiros). Por outro lado, podem ser formados através da ameaça e da imposição pela força (obrigar que um ponto de tráfico passe a adquirir suas substâncias de venda de uma “facção” mais influente, por exemplo), assim como pela execução, extermínio e apropriação (expulsar ou eliminar os que estão em um ponto de tráfico e substituir aquele local com pessoas de suas “facções”).

⁵ Conjunto habitacional localizado no Bairro Santana, em Porto Alegre.

Essas territorialidades podem perpassar, também, pela expulsão de moradores que vivem sob substratos estratégicos à estabilidade e à expansão dos negócios de ilícitos (AZEVEDO; CIPRIANI, 2015), assim como pela perseguição e mesmo assassinato de líderes comunitários que fazem oposição à “facção” (SOUZA, 2008). Ainda, tomar um território de uma “facção” pode significar tomar territórios que, diretamente, são geridos por membros da “facção” (com essas pessoas coexistindo naquele local e protagonizando o comércio de ilícitos) ou, em lugar disso, tomar territórios que estão sob domínio da facção, mas com sua influência se manifestando indiretamente sobre eles.

São, todos, elementos de poder (econômico, estratégico, simbólico, etc.) que, formulados em um campo de forças, se manifestam no espaço social (e a partir dele são produzidos). Essas táticas, arranjos e formas de organização dos territórios passam dos acordos feitos por interesses mútuos entre grupos criminais aos confrontos armados, e se vinculam aos propósitos que orientam cada territorialidade (que pode ser desde a proteção de um grupo pela agregação a outro, até a exaltação simbólica de poder perante a desterritorialização de um grupo pelo outro). As consequências que essas diferentes territorialidades implicam no substrato espacial são igualmente diferenciadas.

No município de Porto Alegre, a “facção” dos BNC se caracteriza pelo uso da violência como ferramenta central à expansão de seus territórios no tráfico de ilícitos. O nome do grupo sintetiza a prática que veio a ser sua marca mais conhecida: o “tiro de esculacho” – tiro que se dá no rosto do inimigo (ou “contra”), induzindo que seu velório seja feito com o caixão fechado. A solidificação dos Bala na Cara na cidade, seu alto poder de fogo e a característica violência na tomada de pontos de venda de ilícitos, foram fatores que contribuíram à desestabilização de um cenário onde, anteriormente, a guerra aberta entre grupos criminais era menos expressiva, já que o lucro era melhor distribuído entre as principais “facções”, que mantinham territórios coexistentes e mais ou menos estáveis, situados nos mesmos substratos espaciais.

Com o progressivo aumento de pontos para a venda de ilícitos de varejo pulverizados em Porto Alegre, e com a intensificação da lógica de expansão territorial assumida pelas mais importantes “facções” da cidade, os BNC passaram a tomar pontos de tráfico nos quais os ilícitos vendidos tinham fornecimento de melhor qualidade do que os seus, não necessariamente expulsando seus comerciantes, mas coagindo-os a venderem suas mercadorias e a repassarem quantias financeiras em troca da ausência de “incômodo” perpetrado por membros do grupo. Essas territorialidades são, assim, espécies de “embolamentos forçados” – nos quais o englobamento feito por um grupo mais expressivo diante de outros menores, vinculando-se estes últimos aos primeiros,

não se dá por interesses comuns a ambos, assentando-se, em lugar disso, sobre relações hierárquicas de poder e de dominação – nas quais a violência, como ato ou potencial, é característica típica.

Entretanto, como reação à desestabilização do “mundo do crime” percebida recentemente em Porto Alegre, por fatores como a expansão violenta dos Bala na Cara e sua consolidação como potência do mercado de ilícitos do município, surgiram, no ano de 2016, os chamados “Anti-Bala” (ou “Bala nos Bala”). Trata-se, por sua vez, de um conjunto de territorialidades em comum acordo entre variados grupos criminais de maior ou menor expressividade. Dessa feita, é também um embolamento, mas “voluntário” – no qual os grupos se encontram unidos por rechaçarem os BNC, que aparecem como fator intimidador tanto para “facções” maiores (por ameaçarem sua posição nos negócios de ilícitos do município), quanto para grupos menos expressivos (pela tática do “embolamento forçado”).

Nesses exemplos, percebe-se que o território de uma “facção” não se confunde com o substrato, nem é necessariamente acompanhado, em sua consolidação, pelo câmbio de atores sociais no espaço sobre o qual cada território se projeta. Os BNC, ao empregarem a tática de “embolamento forçado”, expressam seu domínio sobre um dado espaço concreto da cidade (um ponto de tráfico, esquina ou trecho de rua, por exemplo), mas não alteram em nada sua materialidade, tampouco passam a ocupar, por meio de seus membros, aquele espaço. A prova de constituição do território, nesse caso, não é uma “reforma” no dado local, tampouco sua invasão permanente por membros do BNC, mas o fato de o grupo desterritorializado passar a ter a “facção” como sua fornecedora de ilícitos, o que coloca aquele local – aquele território – automaticamente como “dos Bala”.

Por outro lado, o domínio sobre áreas da cidade (e sobre suas correlatas galerias nos presídios), pode ser desestabilizado por integrantes da própria “facção”. Nesses casos, a desterritorialização de um grupo parte de uma fração do mesmo, com seus membros rearranjando as relações de poder que dão tom à “facção”. Esse processo, por sua vez, não se estende apenas à troca de um líder pelo outro (ou, mais propriamente, de um conjunto de líderes por outro), mas diz respeito às negociações que serão feitas no entorno dos negócios de ilícitos do município, influenciando na constituição e desconstituição de embolamentos voluntários, bem como em eventuais formações de embolamentos forçados.

Em 22/04/2015, uma matéria⁶ publicada no site do Diário Gaúcho, jornal tradicional da capital porto-alegrense, veiculou um vídeo, filmado por apenados da 2^a galeria do pavilhão A do

⁶ Disponível em: <<http://diariogaucha.clicrbs.com.br/rs/policia/noticia/2015/04/video-funk-gravado-no-central-revela-aliancas-do-trafico-em-porto-alegre-4745323.html>>.

Presídio Central de Porto Alegre, de dentro da mesma. A “2ª do A” – como é chamada pelos presos no estabelecimento – era local tradicionalmente sob controle da “facção” da Conceição, através da liderança (à distância, do bairro) de um indivíduo chamado Paulão. A gravação expunha um funk sendo cantado pelos detentos, cuja letra fazia menção à deposição do líder Paulão “da Conceição” feita pelos próprios integrantes, bem como apontava as novas alianças do grupo que a decorreram. Assim, descreviam os embolamentos consequentes do estabelecimento de um novo território na Maria da Conceição, com o campo de forças que o constituiu tendo sido composto em torno dos próprios membros da “facção criminal”.

Em suma, percebe-se que a constituição desses territórios se dá imbricada em relações de poder das mais diversas, que podem ser instrumentalizadas mediante ferramentas diferentes, bem como acarretam consequências variadas ao substrato de um lugar (assim como às pessoas que nele vivem). Também, pode-se atentar ao fato de que a disputa no entorno dos territórios de grupos criminais, os arranjos e rearranjos nos quais sua dominação está imersa, não são observáveis exclusivamente através do antagonismo entre membros de diferentes “facções”, mas podem ser protagonizados por integrantes das mesmas.

4. Considerações Finais

Apesar de a vivência criminal “em grupos” (bandos, quadrilhas, etc.) não ser um fenômeno nada recente no mundo, foi só a partir da década de 1970 que, no Brasil, as “facções criminais” – nas diferentes formas de toma-las atualmente – passaram a se desenhar em alguns presídios. No ano de 1979, a Falange Vermelha (que posteriormente viria a ser chamada de Comando Vermelho) surgiu no Rio de Janeiro, e em 1987 – sob influência do “mundo do crime” da capital carioca – apareceu, em Porto Alegre, a Falange Gaúcha (DORNELLES, 2008). Nessa época, o grupo que, em 1993, viria a se chamar PCC, também já existia em presídios de São Paulo. Todas essas vivências locais do “mundo do crime” parecem ser condicionadas por uma conjunção de fatores – que, em interações recíprocas, possibilitaram seu aparecimento em diferentes metrópoles brasileiras.

Sob uma “visão de sobrevoo” (SOUZA, 2007) parece possível sugerir alguns elementos semelhantes a um “cenário de fundo” ao aparecimento das “facções”: a globalização econômica (e seus efeitos tanto no mundo do trabalho formal, quanto na dinâmica dos negócios de ilícitos) (ADORNO; SALLA, 2007), os avanços tecnológicos (pela difusão de celulares e, mais tarde, de

minúsculos chips) (DIAS, 2011), as mudanças ocorridas no sistema “I-E-A” do mercado de drogas no Brasil (com o barateamento da cocaína e a ampliação do varejo), a intensificação dos processos de segregação social e fragmentação sócio-espacial (com o sentimento de medo se tornando o afeto central a inúmeras metrópoles brasileiras) (SOUZA, 2008), as características próprias às instituições brasileiras (como o encarceramento em massa decorrente da política de drogas) (CAMPOS, 2015), as formas de sociabilidades que são produzidas em espaços segregados, que dizem respeito às representações culturais partilhadas por diferentes atores da sociedade (MISSE, [s/d]), dentre outras.

Assim, como colocado, esses grupos são fenômenos que resultaram de uma variedade de fatores, que se manifestam em diferentes escalas. Dessa forma, apesar de algumas características poderem ser identificadas como comuns à gama de relações no “mundo do crime” que possibilitaram a constituição das “facções criminais” contemporâneas – representando condicionantes “macro” – seus territórios ao longo das metrópoles brasileiras, os modos como estes são adquiridos, as maneiras como são organizados e arranjos diante dos moradores de “comunidades” e de outros atores sociais (como policiais e outros agentes do Estado, população como um todo e veículos da mídia) e as representações culturais e simbólicas que são produzidas no e do lugar são, entre grupos diferentes, variáveis. Dessa feita, tratou-se de “facções criminais” como uma categoria frágil, mas marcada pela sobredeterminação da instituição punitiva na qual se insere e, assim, que se expressa de maneira multidimensional, demandando mecanismos pluralistas de análise.

A ênfase em uma dessas dimensões, que aqui se chamou de “eixo territorial” – inserindo-se, nele, o território e seu substrato – permite que analisemos os processos de domínio que fazem parte das ações de “facções” nos “mundos do crime” em muitas metrópoles brasileiras. Se manteve o foco no exame do poder – apontando-se que, como as relações de poder são dos mais diferentes tipos, a espacialização de suas relações sociais também o é. Assim, os espaços periféricos aparecem como palco no qual interações imersas nas redes de negócios ilícitos se constituirão em territórios, ou, em muitas das vezes, em nanoterritórios, o que quer dizer que esses processos também devem ser investigados em tal ordem escalar (do ponto de comércio à “galeria” prisional).

Os espaços periféricos que costumam servir, nas metrópoles brasileiras, de substrato para a formação de “territórios do tráfico” precisam ser levados em consideração, dado que é neles, através deles e em referência a eles (por suas características urbanísticas, sua condição sociopolítico-espacialmente segregada, os processos de fragmentação que lhe abarcam, etc.) que as territorializações se expressam, e também de acordo com suas possibilidades e limitações concretas.

Entretanto, também se observou que esses espaços não se confundem com o território, ainda que com ele se imbriquem: a análise territorial é essencialmente do âmbito do político, das relações e instâncias de poder existentes na sociedade, e de como elas são projetadas no espaço social.

Tentou-se demonstrar a diferença entre o substrato e o território pela análise de diferentes territorialidades percebidas no “mundo do crime” de Porto Alegre, descrevendo-se algumas das formas de “tomada” e arranjo presentes nas atividades de “facções criminais” do município. Estes exemplos disseram respeito aos territórios constituídos pelos grupos criminais nos bairros da cidade, apesar de se reconhecer a existência de outros locais que servem como seus territórios: o espaço prisional que, no Presídio Central de Porto Alegre, é dividido entre “galerias” – muitas delas, como apontado, nanoterritórios de “facções” que têm, como correlato do domínio no cárcere, territórios fora dele (AZEVEDO; CIPRIANI, 2015).

Nos territórios em bairros ou regiões da cidade, se observa com maior clareza o crescimento das disputas que envolvem o tráfico de ilícitos (dado que os processos são mais “visíveis” na cidade do que no presídio, e estão menos sujeitos e restritos às separações e limitações próprias a tal instituição). Viu-se que as territorialidades são variadas, e que os territórios são projetados a partir e através de relações diferenciadas de poder. Esse “campo de forças” passa por níveis de tensão em constante equilíbrio e desequilíbrio, e conta com fronteiras simbólicas sendo recorrentemente reordenadas, de acordo com os efeitos que, nas redes de ilícitos, são produzidos por feixes de poder. Assim, modos de implantação podem incluir técnicas pacíficas ou violentas, e a organização do espaço pode ser feita com a concessão de maior ou menor nível de autonomia aos que nele vivem.

Reconhecer que o território não se define por limites materiais não quer dizer que ele não possa estabelecer fronteiras concretas no espaço, inclusive com sua alteração podendo ser instrumentalizada como estratégia para a própria produção/manutenção do território. Entretanto, a presença de limites fixos ou pontualmente precisados não é critério para sua presença – que se dá, como visto, por relações de poder. É por isso que a constituição do território pode em nada alterar o substrato, assim como pode envolver os atores sociais de maneira diferente – desde pelas noções de proteção, troca comercial voluntária e apoio mútuo, até pelas de extorsão e de vinculação forçada ao grupo, com esses resultados podendo ser atingidos tanto através da negociação e do consenso, quanto da ameaça e da violência física. Observou-se, também, que as espacialidades do tráfico de drogas podem envolver tanto pessoas a ele ligadas, quanto moradores de comunidades que com ele convivem.

Daí é que as relações sociais, representações culturais e simbólicas de pessoas que vivem em

favelas são impactadas pelos territórios de “facções”, o que recoloca a necessidade de compreensão sobre as transformações que inúmeras favelas de metrópoles brasileiras, em geral localizadas em espaços segregados, vêm sofrendo desde os anos 70 e 80. Isso quer dizer considerar os processos de segregação sócio-espacial (e a autosegregação de elites e da classe média), a homogeneização da convivência nos espaços públicos e os processos de exclusão que lhes são correlatos, não raro inscritos na dinâmica de ampliação do “mercado da segurança privada” e da generalização do medo do crime e da violência como sensação quase que ubíqua em algumas grandes cidades (Souza, 2008).

As territorialidades do “mundo do crime”, dessa feita, estão relacionadas à formação de práticas alheias à ordem pública, porque são processos que envolvem a ação humana, de indivíduos ou de grupos, no espaço e através dele, e que, o quão mais se aproximam da constituição de um território, mais dizem despeito ao desenvolvimento de relações de domínio – o que pode envolver, no caso, a relevância de aspectos como identidade, pertencimento, demarcação e separação. Dessa feita, as territorializações feitas por grupos criminais em bairros urbanos tanto dizem respeito à disputa de legitimidade com outros dispositivos normativos do território (como a lei estatal, a moral, as normas familiares ou religiosas, e demais controles sociais formais e informais), como influencia na formação de modos de interação cotidiana, na criação de significados partilhados e nas maneiras de percepção coletiva do espaço pelos moradores, na concepção que fazem do espaço como lugar (quer estejam eles inseridos diretamente na lógica do tráfico de ilícitos ou não).

Não se busca reduzir os fenômenos da criminalidade, das violências ou das vivências no “mundo do crime” a um “eixo territorial” (ou a qualquer outro eixo), mas atentar à presença que essa faceta das relações sociais e de poder – circunscrita ao “espaço” – assume em suas manifestações em um determinado contexto local e temporal. Assim, se procura sugerir que os estudos sobre o crime e a violência que se encontram preocupados com a compreensão das redes criminais metropolitanas não podem se evadir de considerar a segregação sociopolítica-espacial e os processos de (des)territorialização que se estabelecem nas e a partir das cidades, e as conexões percebidas entre os territórios de “facções criminais” e os substratos que lhes são a projeção espacializada.

Buscou-se, com este artigo, sugerir a relevância da noção sócio-espacial de território (e de seus conceitos correlatos) para o estudo da violência, da criminalidade e da segurança no Brasil contemporâneo, destacando-se a relevância de se perceber que esses fenômenos se inserem em um campo necessariamente interdisciplinar (SOUZA, 2013), assim como que, por derivarem da

“sobredeterminação” da instituição punitiva, precisam ser analisados em sua interação com diferentes instituições sociais, de maneira pluralista (GARLAND, 1990). Defendeu-se nele, em suma, a ideia de que “todo e cada poder que se exerce, inclusive nas escalas mais acanhadas, [...] têm uma dimensão espacial, vale dizer, propriamente territorial” (SOUZA, 2012, p. 124), e que as relações entre espaço, território e poder podem ser percebidas, a partir do viés de análise das “facções criminais”, nas mais variadas formas e escalas.

Referências Bibliográficas

ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 07-29, dez. 2007.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIFALI, Ana Cláudia. Política criminal e encarceramento no Brasil nos governos Lula e Dilma: Elementos para um balanço de uma experiência de governo pós-neoliberal. **Civitas**, Porto Alegre, v. 15, n. 01, p. 105-127, 2015.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIPRIANI, Marcelli. Um estudo comparativo entre facções: o cenário de Porto Alegre e o de São Paulo. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n.2, p. 161-174, 2016.

BAUMAN, Zigmund. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BECKER, Howard Saul. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008

BIONDI, Karina. **Junto e Misturado: imanência e transcendência no PCC**. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Departamento de Antropologia – Universidade Federal de São Carlos. 2009.

BOSI, Alfredo (Ed.). Dossiê Crime Organizado. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, 2007.

BUTLER, Judith. **Vida precária: el poder del duelo y la violencia**. Buenos Aires: Paidós, 2006.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. **Pela metade: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo**. 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. 2015.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. A questão penitenciária. **Tempo Social**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 15-36, jun. 2013.

DAVIS, Mike. **Planet of slums**. New York: Verso, 2006.

DIAS, Camila Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista.** Tese (Doutorado em Sociologia). Departamento de Sociologia – Universidade de São Paulo. 2011.

DORNELLES, Renato. Falange Gaúcha. **Zero Hora:** Porto Alegre, 2008.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo.** Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Unicamp. 2008.

_____. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. **Cad. CRH**, Salvador, v. 23, n. 58, p. 59-73, abr. 2010a.

_____. Margens da política, fronteiras da violência: uma ação coletiva das periferias de São Paulo. **Lua Nova**, São Paulo, n. 79, p. 201-233, 2010b.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 2011.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem na sociedade contemporânea.** Rio de Janeiro: Revan, 2014

_____. As contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 13, p. 58-80, 1999.

_____. **Punishment and modern society: a study in social theory.** Clarendon Press, 1990.

GRILLO, Carolina Christoph. **FAZENDO O DOZE NA PISTA. Um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média.** Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Departamento de Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008.

HARVEY, David. **Spaces of global capitalism: towards a theory of uneven geographical development.** New York: Verso, 2006.

MAMMARELLA, Rosseta; PESSOA, Mariana Lisboa Pessoa; FERREIRA, Gisele da Silva Ferreira; TARTARUGA, Iván Peyré. Estrutura social e organização social do território: região metropolitana de Porto Alegre – 1980 – 2010. In: FEDOZZI, Luciano; SOARES, Paulo Roberto Rodrigues (Org.). **Porto Alegre: transformações na ordem urbana.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

MARQUES, Adalton. **Crime, proceder, convívio-seguro. Um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões.** Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Departamento de Antropologia, Universidade de São Paulo, 2009.

MELCHIONNA, Fernanda; BECKER, Nina (Org.). **Mapa dos Direitos Humanos, do Direito à Cidade e da Segurança Pública de Porto Alegre.** Porto Alegre: Stampa Comunicação, 2015.

MISSE, Michel. **Crime Urbano, Sociabilidade violenta e Ordem legítima: comentários sobre as hipóteses de Machado da Silva.** s/d.

PEIRANO, Mariza. **Etnografia não é método**. Horizontes antropológicos, Porto Alegre, v. 20, n. 42, p. 377-391, dez. 2014.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SCHABBACH, Letícia Maria. **Tendências e preditores da criminalidade violenta no Rio Grande do Sul**. Tese (Doutorado em Sociologia). Departamento de Sociologia – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2007.

SENNETT, Richard. **O Declínio do Homem Público: As tiranias da intimidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SHIMIZU, Bruno. **Solidariedade e gregarismo nas facções criminosas: um estudo criminológico à luz da psicologia das massas**. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito – Universidade de São Paulo. 2011.

SOARES, Luiz Eduardo. **Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. Por que tem sido tão difícil mudar as polícias? In: KUCINSKI, Bernardo [et al.]. **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação**. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 27-32.

SOUZA, Marcelo Lopes de. A cidade, a palavra e o poder. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Orgs.). **A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios**. São Paulo: Contexto, 2016.

_____. **A prisão e a ágora: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

_____. Da 'diferenciação de áreas à 'diferenciação socioespacial': A 'visão (apenas) de sobrevôo' como uma tradição epistemológica e metodológica limitante. **Cidades**, Presidente Prudente, v. 4, p. 101-114, 2007.

_____. **Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

_____. Militarização da questão urbana. **Lutas Sociais**, São Paulo, v. 29, p. 117-129, jul./dez. 2012.

_____. **O desafio metropolitano. Um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

_____. O tráfico de drogas no Rio de Janeiro e seus efeitos negativos sobre o desenvolvimento sócio-espacial. **Cadernos IPPUR**, Rio de Janeiro, ano 8, números 2/3. p. 25-39, 1996.

_____. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

_____. **Tráfico de Drogas e Fragmentação do Tecido Sociopolítico-Espacial no Rio de Janeiro.** Trabalho apresentado no 22º Encontro Anual da ANPOCS. Minas Gerais: Caxambu, 1998.

VELHO, Gilberto. Apresentação à edição brasileira: o observador participante. In: FOOTE-WHYTE, William. **Sociedade de Esquina.** Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Zahar, 2011.